



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Gestão 2017-2020**

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** CICERO ALEXANDRE DA SILVA

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** JEAN CARLOS SILVA GOMES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** LUIS MARCOS PEREIRA

### **Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 134/2020.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Clinica Medica Novak Miranda Eireli - ME.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda do Valor e da Cláusula Sexta – Do Prazo de vigência do Contrato nº 134/2019, para a Prestação de Serviços Médicos em clinica geral, para realização de plantões semanais, sobreavisos, transferência de pacientes em estado critico e direção clinica para atender o Hospital Municipal Cristo Rei do Município de Deodápolis - MS.

**DO VALOR:** A Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato fica acrescida da importância de R\$ 385.086,16 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), passando o valor do contrato original de R\$ 692.196,00 (seiscentos e noventa e dois mil cento e noventa e seis reais) para R\$ 1.077.282,16 (um milhão setenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

**DO PRAZO:** A Cláusula sexta- Do Prazo de Vigência do presente instrumento Contratual fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 22/06/2020, encerrando – se em 21/10/2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo Art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 015/2017.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes - Pela Contratante, Dib Henrique Novak Miranda- pela Contratada e testemunhas.

Deodápolis - MS, 19 de junho de 2020.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 081-A/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020****PARTES:** Município de Deodápolis – MS, através do **Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa **GRÁFICA E EDITORA LIMA E LIMA LTDA - ME****OBJETO:** **Fornecimento de Materiais Gráficos para atendimento das Secretarias Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e de Infraestrutura do município.****VALOR: R\$ 12.141,20 (doze mil cento e quarenta e um reais e vinte centavos)**, sendo R\$ 5.710,20 (cinco mil setecentos e dez reais e vinte centavos) para Secretaria Municipal de Gestão Adm. e Financeira; R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, R\$ 4.071,00 (quatro mil e setenta e um reais) para a Secretaria Municipal de Saúde; R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais) para a Secretaria Municipal de Assistência Social.**PRAZO:** A vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 04.06 - Departamento Administrativo Financeiro, 04.122.0005 - Administração Geral, 1.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa Financeira. 06. Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente. 06.10 – Departamento de Infraestrutura. 04.122.0006 – Administração Geral, 1.010 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 09. Secretaria Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0023 - Atenção Básica, 1.058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 10.122.0031 - Administração Geral, 1.106 - Enfrentamento da Emergência Covid - 19. 10 - Secretaria Municipal de A. Social Habitação e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de A. Social, 08.244.0019 - Assistência Comunitária, 1.062 - Desenvolvimento das Atividades do CRAS, 1.065 - Desenvolvimento das Atividades do IGD Bolsa Família, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Maria Lucas da Silva Lima****FORO:** Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 07 de julho de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 112/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Burity Comércio de Lenha Carvão e Serviços Ltda - ME.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda do Valor do Contrato e da Cláusula Quinta - Da Vigência do Contrato nº 112/2019, para a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de 230 diárias de 01 Caminhão  $\frac{3}{4}$  para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**DO VALOR:** A Cláusula segunda - Do Valor do Contrato fica acrescida da importância de R\$ 22.458,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), correspondente a 24,783% do valor inicial do contrato, referente a mais 57 diárias, passando o valor total para a prestação dos serviços de R\$ 90.620,00 (noventa mil seiscentos e vinte reais), para R\$ 113.078,00 (cento e treze mil e setenta e oito reais).

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

DO PRAZO: A Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do presente instrumento Contratual fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 21/08/2020, encerrando – se em 20/10/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 § 1º IV, c/c com Art. 65 I, b) § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 112/2019.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante, Ivan Santana de Azevedo pela Contratada.

Deodápolis - MS, 01 de julho de 2020.